



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimonio.

Responsável pela Demanda: Natalia Souza Alves **Mat.:** 4030

Contato/Email para esclarecimentos: divisaaalegrelcita@yahoo.com.br

1 – OBJETO

Contratação do artista Mardey dos Santos, para apresentação prevista para o dia 21 de junho de 2026, no evento "Arraiá dos Sete Ranchos", neste Município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a apresentação artística do cantor Mardey dos Santos, prevista para o dia 21 de junho de 2026, durante a realização do evento "Arraiá dos Sete Ranchos", promovido pelo Município de Divisa Alegre/MG.

A realização do evento integra as comemorações juninas do município, constituindo importante manifestação cultural voltada à preservação e valorização das tradições populares, proporcionando momentos de lazer, integração social e fortalecimento da identidade cultural da comunidade. Nesse contexto, a programação artística desempenha papel fundamental para o sucesso das festividades, atraindo público e promovendo maior participação da população.

A contratação de Mardey dos Santos justifica-se, especialmente, por se tratar de artista local, reconhecido pela comunidade e com forte identificação junto ao público do município e da região. A participação de artistas locais nas festividades públicas representa uma importante ação de incentivo à cultura



municipal, valorizando os talentos da terra, fortalecendo a produção artística regional e contribuindo para a difusão das manifestações culturais locais.

Além do aspecto cultural, a apresentação artística contribui para a promoção do entretenimento e da convivência comunitária, objetivos inerentes aos eventos públicos de caráter cultural. A inclusão de artistas locais na programação também demonstra o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento cultural do município, criando oportunidades para que músicos e demais agentes culturais possam divulgar seu trabalho e ampliar sua visibilidade perante a população.

Dessa forma, a contratação do artista Mardey dos Santos mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, por contribuir para o enriquecimento da programação cultural do Arraiá dos Sete Ranchos, promover a valorização da cultura local, incentivar os artistas do município e proporcionar à população uma apresentação artística compatível com as tradições e os objetivos do evento.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação do artista Mardey dos Santos, para apresentação prevista para o dia 21 de junho de 2026, no evento "Arraiá dos Sete Ranchos", neste Município.	01	SERV	R\$3.549,00	R\$3.549,00

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO



4.1. O valor desta contratação é R\$3.549,00 (três mil e quinhentos e quarenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na proposta de preço em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Cultural	10.01.01. 13.392.0020.2096. 33903600	0543	1500000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

6.1. A execução do objeto da presente licitação deverá ser acompanhada e ocorrer nos termos do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

6.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de até 30 (trinta) dias.

6.3. A execução dos serviços será imediata.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada em parcela única, no prazo de 1 (um) dia útil após a realização da apresentação musical, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Média

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre/MG, 03 de junho de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<hr/> <p data-bbox="201 689 767 813">Natalia Souza Alves Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio</p>	<p data-bbox="1098 524 1430 562">Data: ____/____/2026.</p> <hr/> <p data-bbox="999 689 1257 763">Ademir Alves Prefeito Municipal</p>



JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO PREÇO

(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem por objeto a apresentação artística da banda/artista local amador Mardey dos Santos durante a realização do “Arraiá dos Sete Ranchos”, evento integrante do calendário cultural do Município.

Inicialmente, cumpre destacar que os artistas amadores locais, em sua maioria, desenvolvem suas atividades de forma informal, sem constituição de pessoa jurídica e sem a emissão habitual de notas fiscais ou outros documentos fiscais que permitam a comprovação de contratações pretéritas. Tal circunstância, contudo, não inviabiliza a contratação pela Administração Pública, especialmente quando esta visa fomentar a cultura local, valorizar os artistas da região e promover o desenvolvimento das manifestações artísticas do Município.

Nessas hipóteses, diante da impossibilidade material de obtenção de documentos fiscais aptos a demonstrar o histórico de contratações do artista, a Administração deve adotar parâmetros alternativos para aferição da compatibilidade e razoabilidade dos valores propostos, observando os princípios da economicidade, da motivação e da busca pela proposta mais vantajosa.

No caso concreto, a análise da compatibilidade do preço proposto pelo artista Mardey dos Santos foi realizada mediante comparação com os valores apresentados por outros artistas amadores locais de porte semelhante, aptos a se apresentarem no mesmo evento, os quais apresentaram propostas em montantes equivalentes ou compatíveis, conforme demonstrado a seguir:

- Farley Vieira dos Santos, no valor de R\$3.549,00 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais);
- Sanfoneiro Fezô, no valor de R\$3.549,00 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais);



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



A análise comparativa evidencia que o valor proposto encontra-se em consonância com os preços praticados por artistas locais de características semelhantes, não se verificando discrepância capaz de indicar sobrepreço ou incompatibilidade com a realidade do mercado artístico regional.

Dessa forma, embora o contratado não disponha de notas fiscais ou documentos equivalentes que permitam comprovar contratações anteriores, os elementos constantes dos autos demonstram a razoabilidade e a adequação do preço ofertado, restando devidamente justificada a contratação sob o aspecto econômico.

Assim, conclui-se que o valor proposto mostra-se compatível com os praticados por artistas amadores locais de mesmo porte, atendendo ao interesse público de incentivo à cultura municipal e observando os princípios que regem as contratações públicas, razão pela qual a Administração poderá promover a contratação pretendida sem afronta à legislação de regência.

Divisa Alegre/MG, 08 de junho de 2026.

Natalia Souza Alves
Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

A escolha do artista Mardey dos Santos para realização de apresentação musical no evento “Arraiá dos Sete Ranchos”, programado para o dia 21 de junho de 2026, no Município de Divisa Alegre/MG, fundamenta-se em critérios que demonstram a adequação da contratação ao interesse público e aos objetivos culturais do evento.

O artista é amplamente conhecido no município e na região, possuindo reconhecimento junto ao público local em razão de sua trajetória artística e de suas apresentações em eventos culturais e festivos. Seu repertório é compatível com a proposta das festividades juninas, contemplando estilos musicais que atendem às expectativas do público e contribuem para a manutenção das tradições culturais valorizadas durante esse período.

A escolha também se justifica pelo fato de se tratar de artista local, circunstância que reforça o compromisso da Administração Municipal com a valorização dos talentos do município, o incentivo à cultura regional e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade. A participação de artistas locais em eventos públicos representa importante mecanismo de fomento à cultura, proporcionando visibilidade aos profissionais da área artística e estimulando a produção cultural do município.

Além disso, o artista possui disponibilidade para apresentação na data prevista, atendendo às necessidades da programação oficial do evento. Sua experiência em apresentações para públicos diversos, aliada à boa aceitação popular, contribui para a garantia da qualidade artística e para o sucesso das festividades.

Diante desses fatores, a escolha do artista Mardey dos Santos mostra-se adequada e compatível com os objetivos do Arraiá dos Sete Ranchos, considerando sua identificação com a cultura local, a aceitação do público, a compatibilidade de seu repertório com a temática do evento e a importância de



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



incentivar e valorizar os artistas do município, atendendo, assim, ao interesse público e às finalidades culturais da Administração Municipal.

Divisa Alegre/MG, 08 de junho de 2026.

Natalia Souza Alves
Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio